

Publicado em 13/07/26 **DECRETO Nº. 5.000, DE 13 DE JULHO DE 2026**

Quadro de Atuação da Prefeitura de Jaboticatubas/MG
Diário Oficial do Município conforme
Art. 1º - Atos das Disposições Transitorias

Lei Orgânica 10/08/1990

Responsável pela publicação

**HOMOLOGA O CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO
DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG
- EDITAL Nº. 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente o artigo 37, caput e incisos I, II e III;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Jaboticatubas, de 10 de agosto de 1990, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 2.874, de 10 de outubro de 2023, que "Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jaboticatubas e dá outras providências", especialmente os artigos 20 e 21;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº. 3.015, de 24 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº. 3.016, de 24 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo público de provimento efetivo depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para Provimento de Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal do Município de Jaboticatubas/MG - Edital nº. 01/2025 foi regularmente realizado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP, observadas as normas constitucionais, legais e editalícias;

CONSIDERANDO o item 1.6 do Edital nº. 01/2025, que estabelece o prazo de validade do concurso público em 02 (dois) anos, contados da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 12.1 e 12.2 do Edital nº. 01/2025, que determinam que o resultado final será homologado por ato próprio do Prefeito Municipal de Jaboticatubas/MG e publicado no Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos oficiais;

CONSIDERANDO a decisão monocrática proferida pela Desembargadora relatora, nos autos dos Agravos de instrumentos nº. 2802676-06.2026.8.13.0000 e 2803056-29.2026.8.13.0000, que deferiu o pedido para atribuir efeito suspensivo aos recursos, suspendendo a eficácia da decisão judicial de primeira instância que impedia a homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº. 01/2025, autorizando, por conseguinte, a prática dos atos administrativos necessários à sua homologação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG - EDITAL Nº. 01/2025**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP, para provimento de cargos efetivos da Administração Pública Municipal, conforme classificação final publicada pelos meios oficiais.



Art. 2º – O prazo de validade do Concurso Público homologado por este Decreto será de 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 21 da Lei Municipal nº. 2.874/2023 e no item 1.6 do Edital nº. 01/2025.

Art. 3º – As nomeações dos candidatos aprovados observarão rigorosamente a ordem de classificação, a necessidade da Administração Pública, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como os requisitos legais e editalícios para investidura nos respectivos cargos públicos.

Art. 4º – Durante o prazo de validade do concurso público, os candidatos aprovados terão prioridade na convocação sobre novos concursados para os mesmos cargos, nos termos do §2º do artigo 21 da Lei Municipal nº. 2.874/2023.

Art. 5º – A homologação do resultado final do Concurso Público será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada nos endereços eletrônicos oficiais da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG e do Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, em conformidade com o item 12.2 do Edital nº. 01/2025.

Art. 6º – Integra o presente Decreto, na forma de Anexo Único, a relação contendo o resultado final do Concurso Público para Provimento de Cargos Públicos para o Quadro de Pessoal do Município de Jaboticatubas/MG – Edital nº. 01/2025, com a respectiva classificação final dos candidatos aprovados, compreendendo:

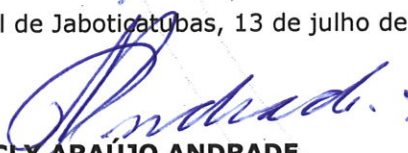
I – a lista de classificação final da ampla concorrência, por cargo;

II – a lista de classificação final dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, por cargo, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

Parágrafo único. As listas de classificação referidas no caput deste artigo passam a fazer parte integrante deste Decreto para todos os fins legais e administrativos.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, 13 de julho de 2026.


RACY ARAÚJO ANDRADE
Prefeito Municipal

